

Lei nº 112 de 5 de outubro de 1953.

Autógrafa a Prefeitura Municipal a adquirir a dita Empresa Força e Luz "Bonfim - Itapicoba"

O Prefeito Municipal de Itapicoba, E. de Góias, etc. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e em pareceres a seguinte lei:

Art. 1º) Fica a Prefeitura Municipal de Itapicoba, autorizada a adquirir a dita Empresa Força e Luz "Bonfim - Itapicoba" pela importância de três milhões de cruzeiros (R\$ 3.000.000,00), mediante cláusulas a serem estipuladas com a referida Empresa.

Art. 2º) Para atender parte da despesa com a execução desta lei, no corrente exercício, fica aberto o crédito especial da quantia de trezentos mil cruzeiros (R\$ 300.000,00).

Art. 3º) O recurso para o crédito autorizado no artigo anterior será baseado exerce da arrecadação prevista para o corrente exercício, provenientes de arrolho e subvenções a serem recebidos.

Art. 4º) Fica revogada a lei nº 106 de 8 de setembro de 1953.

Art. 5º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapicoba em 5 de outubro de 1953

João Nathaniel Ramos

João F. Souza

Prefeito  
Secretaria

Lei nº 113 de 5 de outubro de 1953

Abre crédito adicional de R\$ 200,00